



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI</b>
Protocolo N° <u>00071/2024</u>
07 FEV 2024
Assinatura: <u><i>Sebastião dos Santos Justiniano</i></u>

**INDICAÇÃO N° 004/2024**

*Sebastião dos Santos Justiniano – Batata Segurança do Banco, Vereador, no uso de suas prerrogativas, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que seja determinado à Secretaria competente, que disponibilize o carro fumacê em todo o município.*

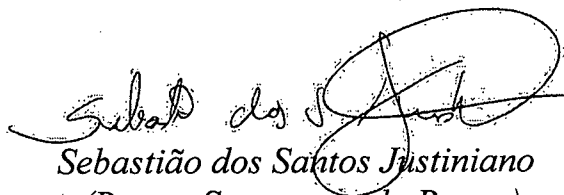
**JUSTIFICATIVA:**

*A reivindicação acima é fruto do aumento dos casos de dengue em nosso município. O carro fumacê pulveriza inseticida para matar e inibir a proliferação do mosquito, que é influenciada diretamente pelas condições meteorológicas. Fatores como chuva (quantidade de dias e volume), umidade e temperatura ditam o aumento ou diminuição da população desses insetos na região.*

*Por isso, nesses períodos o Ministério da Saúde libera o uso de inseticidas como medida preventiva em caso de surto ou epidemia de doenças arbovirose, aquelas transmitidas pelos chamados arbovírus, que incluem o vírus da dengue, Zika vírus, febre chikungunha e febre amarela.*

*Por tais razões, aguardamos medidas para o atendimento da presente proposição.*

*SALA DAS SESSÕES, em 1 de fevereiro de 2024.*

  
Sebastião dos Santos Justiniano  
(Batata Segurança do Banco)  
- Vereador -